



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 43/2024, de autoria do vereador Isaías de Jesus Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/08/2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 26 / 08 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 26 de agosto de 2024.

LEI Nº 2.403

DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Rua Boa Vista, a atual Rua lateral, localizada no Povoado Pastinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina Rua Boa Vista, a atual Rua lateral no Povoado Pastinho neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 26 de agosto de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143